

Portaria Nº 003/2016

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões do Município de João Alfredo – FUMAP, no uso das atribuições legais, considerando as normas contidas na Lei Municipal nº 859/2008, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município e dispõe sobre as condições necessárias para a concessão de Benefícios Previdenciários; considerando, ainda, o que foi requerido através de processo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer jurídico,

RESOLVE:

Art 1º. Retificar a Portaria nº. 019/2015 para Aposentar por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a servidora pública municipal, a Sra. Zélia Maria da Silva, matrícula 365, portadora de RG nº. 551.532 SSP/PE e inscrita no CPF sob o nº. 420.954.254-72, titular do cargo de Agente Administrativo, Símbolo AA-PL, Faixa Salarial C, desta Municipalidade, com fundamento no artigo 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 859/2008, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Joao Alfredo e passou a reger o FUMAP - Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões, retroagindo seus efeitos ao dia 14.04.2015.

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

João Alfredo, 1º de fevereiro de 2016.

Roberto

RINALDJO DA SILVA CABRAL AGUIAR
Diretor Presidente do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões do Município de João
Alfredo – FUMAP

S. Sebastiana
MARIA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO
Prefeita